TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE ASSINATURA DA PLATAFORMA DIGITAL PARA ACESSO AO CONTEÚDO DA COLEÇÃO DO GRUPO GEN – MEDICINA, SOCIAIS APLICADAS, EXATAS, JURÍDICA, SAÚDE, PEDAGÓGICA, LETRAS E ARTE POR INTERMÉDIO DA EMPRESA MINHA BIBLIOTECA LTDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CURSOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA.

1.2. QUANTITATIVO

1.2.1. Quadro resumo com descrição e quantidade dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	USUÁRIOS	VALOR TOTAL
01	ASSINATURA DA PLATAFORMA DIGITAL PARA ACESSO AO CONTEÚDO DA COLEÇÃO DO GRUPO GEN – MEDICINA, SOCIAIS APLICADAS, EXATAS, JURÍDICA, SAÚDE, PEDAGÓGICA, LETRAS E ARTE POR INTERMÉDIO DA EMPRESA MINHA BIBLIOTECA	Un	01	2.300	R$ 170.292,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão tem por objetivo viabilizar o acesso à plataforma digital "Minha Biblioteca", um recurso destinado à consulta de conteúdos técnicos, científicos e acadêmicos em formato digital, com ênfase nas áreas do conhecimento contempladas pelos cursos oferecidos pela Fundação Educacional do Município de Assis. A plataforma será disponibilizada a todos os alunos devidamente matriculados, bem como os docentes e servidores técnico-administrativos da instituição. A motivação para a contratação da referida solução tecnológica reside na necessidade de assegurar o acesso contínuo, atualizado e abrangente a obras técnico-científicas digitais, atendendo às exigências pedagógicas, acadêmicas e curriculares

Assinado por 4 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e JULIANA DE NIGRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C3E2-025F-F3AD-9B38 e informe o código C3E2-025F-F3AD-9B38

estabelecidas pelas diretrizes do Conselho Estadual de Educação. Além disso, a medida está alinhada com os princípios da eficiência e da economicidade. A empresa responsável pela comercialização da plataforma apresentou Carta de Exclusividade, na qual se declara representante exclusivo da solução tecnológica "Minha Biblioteca". Essa condição atende ao disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação em casos de inviabilidade de competição decorrente da exclusividade de fornecimento ou prestação de serviços. A "Minha Biblioteca" reúne obras de editoras reconhecidas e cumpre requisitos técnicos considerados essenciais para o interesse público, tais como: acesso remoto e simultâneo por múltiplos usuários; compatibilidade com dispositivos móveis; integração com os sistemas educacionais já adotados pela instituição; atualização regular do acervo; manutenção das bibliografias obrigatórias previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos; redução de custos relacionados à aquisição, armazenamento e conservação de acervo físico; e conformidade com as diretrizes de sustentabilidade e modernização da gestão acadêmica. Trata-se, portanto, de uma solução singular, cujas características inviabilizam sua substituição por outras plataformas disponíveis no mercado, tanto do ponto de vista técnico quanto orçamentário. A presente contratação está legalmente amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e também se fundamenta nos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e do interesse público, conforme preconizado no art. 37 da Constituição Federal e no art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), considerando os benefícios significativos que a solução proporcionará à comunidade acadêmica.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto do contrato é o acesso de 2.300 usuários na Minha Biblioteca Ltda. A plataforma deverá oferecer acesso a uma vasta coleção de livros, atualizados continuamente, com funcionalidades de pesquisa avançada e acesso remoto, contribuindo para a formação acadêmica e prática dos estudantes, professores e funcionários.

Assinado por 4 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e JULIANA DE NIGRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C3E2-025F-F3AD-9B38 e informe o código C3E2-025F-F3AD-9B38

3.2. A "Minha Biblioteca" estará disponível para acesso imediato após a assinatura do contrato, com todas as funcionalidades descritas, incluindo armazenamento, leitura e consulta de livros eletrônicos, acessível por tablet (iPad e Android) ou computador (via browser ou software para Windows e Mac).

3.3. A plataforma deve ser atualizada mensalmente e oferecer suporte técnico contínuo para resolver quaisquer problemas que possam surgir durante a vigência do contrato.

3.4. A Minha Biblioteca Ltda deve fornecer suporte técnico e operacional contínuo para garantir o funcionamento ininterrupto da plataforma. Isso inclui a resolução de problemas técnicos, atualizações de software e assistência na utilização das funcionalidades da plataforma. Treinamentos virtuais devem ser oferecidos aos usuários para uso da plataforma.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, uma vasta coleção de livros, atualizados continuamente, com funcionalidades de pesquisa avançada e acesso remoto, conforme requisitos mínimos acima delineados.

5. ENQUADRAMENTO:

Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. DO CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 4 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e JULIANA DE NIGRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C3E2-025F-F3AD-9B38 e informe o código C3E2-025F-F3AD-9B38

8. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente que vier a ser emitido.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

9.2. Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

9.3. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar os serviços no prazo estabelecido em contrato e de acordo com a especificação e demais condições estipuladas;

10.2. Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE e esclarecer dúvidas de acesso à base de dados, durante o horário comercial (dias úteis), por telefone ou e- mail;

10.3. Oferecer treinamento de utilização das bases contratadas a FEMA;

10.4. Preservar o disposto legal sobre os direitos autorais das publicações disponibilizadas na base de dados;

10.5. Manter a base de dados acessível vinte quatro horas por dia, sete dias por semana;

10.6. Fornecer a FEMA todas as especificações técnicas necessárias à disponibilização da base de dados;

10.7. Notificar o Contratante, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas programadas, que forem necessárias ao sistema;

10.8. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

Assinado por 4 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e JULIANA DE NIGRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C3E2-025F-F3AD-9B38 e informe o código C3E2-025F-F3AD-9B38

execução do objeto;

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10. Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os serviços objeto desta contratação onerarão a conta a seguir identificada.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.01 - Assinaturas de periódicos e anuidades

Fichas das Despesas: 009 e 038

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

13.1. Carta de exclusividade.

13.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

13.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

13.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.3.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

Assinado por 4 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e JULIANA DE NIGRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C3E2-025F-F3AD-9B38 e informe o código C3E2-025F-F3AD-9B38

13.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

13.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

13.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

13.4.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.4.3. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Termo de Referência poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, devidamente formalizado por meio de aditivo contratual.

14.2. A empresa contratada será responsável pela confidencialidade das informações do órgão público a que tiver acesso durante a prestação dos serviços.

14.3. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pela Autoridade Superiora Competente, conforme estabelecido na legislação vigente.

Assis, 16 de abril de 2025.

Fernando Antônio Soares de Sá Júnior
Vice-diretor Acadêmico

Assinado por 4 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e JULIANA DE NIGRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C3E2-025F-F3AD-9B38 e informe o código C3E2-025F-F3AD-9B38

Eduardo Aparecido de Souza

Chefe de Seção

Juliana Santos De Nigris Batista

Chefe de Seção

Isadora Pelizone de Lima Cintra

Assistente Administrativo

Assinado por 4 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e JULIANA DE NIGRIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C3E2-025F-F3AD-9B38 e informe o código C3E2-025F-F3AD-9B38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C3E2-025F-F3AD-9B38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EDUARDO APARECIDO DE SOUZA (CPF 138.XXX.XXX-37) em 16/04/2025 08:20:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR (CPF 280.XXX.XXX-41) em 16/04/2025 08:22:17 GMT-03:00
  Papel: Vice-diretor
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA (CPF 442.XXX.XXX-78) em 16/04/2025 08:27:51 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 16/04/2025 09:09:18 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/C3E2-025F-F3AD-9B38